SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1453 – 12 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMUNICADO DO JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES DOS ENVELOPES PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.103/2021
EDITAL Nº: 004/2022
OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA QUE OBJETIVA A ANÁLISE DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PARA FINS DE ASSINATURA DE CONVÊNIO DE ADESÃO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP.
À COMISSÃO REUNIU-SE EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E, NOS TERMOS DO ITEM 9.6, JULGAR O RECURSO APRESENTADO PELA BB – PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, BEM COMO AS CONTRARRAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS POR CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DOS ITENS 9.1 E 9.4 DO EDITAL. ASSIM SENDO, EFPC BB – PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, APRESENTOU RECURSO, NO PRAZO LEGAL. EM SUAS RAZÕES, ALEGA BASICAMENTE SOBRE AS TAXAS (ADMINISTRAÇÃO E DE CARREGAMENTO) DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – CAPESESP, ARGUINDO QUE, DIFERENTEMENTE DO QUE FOI APURADO POR ESTA COMISSÃO, A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERIA MAIS VANTAJOSA QUE A TAXA DE CARREGAMENTO. NO ENTANTO, NÃO COMPROVA, TRAZENDO APENAS NÚMEROS SEM COMPARATIVO DE LONGO PRAZO. ALEGA AINDA QUE A RENTABILIDADE PASSADA NÃO É CERTEZA DE RENTABILIDADE FUTURA (MANTRA CLÁSSICO NO MUNDO DOS INVESTIMENTOS E DE PLENO CONHECIMENTO DESTA COMISSÃO), POIS O INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIO É REALIZADO A LONGO PRAZO. ENFATIZANDO ASSIM A VANTAJOSIDADE DA PROPOSTA POR ELA APRESENTADA. A FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, APRESENTOU CONTRARRAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO LEGAL, DANDO ÊNFASE AS TAXAS APRESENTADAS PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – CAPESESP, ALEGANDO QUE NÃO EXISTE NENHUMA GARANTIA QUE A REFERIDA TAXA DE CARREGAMENTO SEJA MANTIDA NO CURSO DA CONTRATUALIDADE E QUE CASO A COMISSÃO JULGUE O RECURSO DA BB PREVIDÊNCIA, QUE SEJA DECLARADA A BANRISUL COMO VENCEDORA, EIS QUE APRESENTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, MEDIANTE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. A ENTIDADE CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – CAPESESP, EM SUAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO, ARGUMENTA QUE APRESENTOU UM CONJUNTO DE ITENS NO QUAL FICOU DEMONSTRADO QUE ELA APRESENTOU AS MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS, SENDO MAIS VANTAJOSA AO INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E QUE MELHOR SE ADEQUA AO ENTE MUNICIPAL. TENDO O RECURSO E CONTRARRAZÕES SIDO APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE, A COMISSÃO RECEBE TODOS ELES E, NO MÉRITO, DEIXA DE ACATÁ-LOS, MANTENDO A DECISÃO ANTERIORMENTE EMANADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ASSIM SENDO, REITERAMOS QUE SELECIONAMOS A ENTIDADE QUE PODERÁ ADMINISTRAR O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E SUGERIMOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CAPESESP, POR ENTENDER QUE APÓS ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS POR CADA ENTIDADE, BEM COMO AOS RECURSOS APRESENTADOS TEMPESTIVAMENTE, ESTA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E QUE MELHOR SE ADEQUA ÀS NECESSIDADES E PECULIARIDADES DESTE ENTE MUNICIPAL, ALÉM DE APRESENTAR O MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO AOS PARTICIPANTES NOS TERMOS DO ITEM 8.1.2 DO EDITAL. DESSA FORMA, SUBMETEMOS O ASSUNTO A ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO FINAL NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 9.6. E HOMOLOGAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 10.2. DO EDITAL, DEVENDO SEGUIR PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.
COMISSÃO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO COMPLEMENTAR – RPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº: 006/2023
Processo nº: 3527/2023
Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa para aquisição de colchões de solteiro, conforme Decreto Municipal n° 8777/2023 que declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública a área do município afetada por desastres naturais relacionados com incremento das precipitações hídricas e com as inundações e desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo, em atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.
Considerando o despacho juntado aos autos as fls. 72, REVOGO o procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do §4º do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
São Sebastião, 06 de abril de 2023.
Frederico Schwarz Mazzucca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 5590/2023 (Dispensa de Licitação nº 018/2023), com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para remoção de resíduos gerados pelas fortes chuvas que culminaram com o Decreto Municipal de Calamidade Pública n° 8777/2023, visando a desobstrução das vias e restabelecimento dos serviços essenciais na região da Costa Norte do Município (bairros Enseada e Canto do Mar), em conformidade com a Norma da Defesa Civil, Normadec 00.002-R00, em atendimento a Secretaria Municipal de serviços Públicos.
São Sebastião, 10 de abril de 2023.
Gelson Aniceto de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 5591/2023 (Dispensa de Licitação nº 019/2023), com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para remoção de resíduos gerados pelas fortes chuvas que culminaram com o Decreto Municipal de Calamidade Pública n° 8777/2023, visando a desobstrução das vias e restabelecimento dos serviços essenciais nos bairros da Baleia, Barra do Una, Engenho e Núcleo Maria Caetana, em conformidade com a Norma da Defesa Civil, Normadec 00.002-R00, em atendimento a Secretaria Municipal de serviços Públicos.
São Sebastião, 10 de abril de 2023.
Gelson Aniceto de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 5594/2023 (Dispensa de Licitação nº 020/2023), com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para remoção de resíduos gerados pelas fortes chuvas que culminaram com o Decreto Municipal de Calamidade Pública n° 8777/2023, visando a desobstrução das vias e restabelecimento dos serviços essenciais no bairro de Camburi, em conformidade com a Norma da Defesa Civil, Normadec 00.002-R00, em atendimento a Secretaria Municipal de serviços Públicos.
São Sebastião, 10 de abril de 2023.
Gelson Aniceto de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 271 – PROC. 174/2021
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVOMARIA DENISE JUSTO PANDA ALTENHOFEN – CPF Nº. 665.931.150-53
3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2777/20.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
12 de abril de 2023.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU059 – Processo n.º 2505/2023
Contratada: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de cateter para atender a paciente da rede pública atendendo a determinação judicial processo n°1004371-9.2022.8.26.0587.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial: 007/2023.
Valor: R$ 76.680,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Data: 23/03/2023
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Priscila Cholakov da Costa Garcia pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2022SECAD035 – Processo nº 14.969/2021
Contratada: Litoral Med Serviços Médicos LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme índice IPCA estabelecido no Contrato Original.
Valor: R$ 766.863,76 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Pregão Presencial nº: 093/2021.
Data: 15/03/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Eduardo Ferreira Guirado pela contratada.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
Edição 1453 – 12 de Abril de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 69255.
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: SANTO GOLE MARESIAS BAR LTDA-ME CNPJ 09.091.985/0001-82.
3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2777/20 C/C decreto 8087/21 por exceder o volume permitido.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
12/04/2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67227 – PROC. 11605/2021
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: M. da Conceição dos Santos CNPJ 05.121.480/0001-62
3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17, 2777/20 C/C decreto 7277/18 por infração a lei supracitada por exceder o volume permitido.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
12/04/2023.

EDITAL
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. **064/2023**
Tendo sido improfícuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do I T B I	R$	**15.778,48**
Multa	R$	**10.109,76**
Atualização Monetária	R$	**4.441,04**
Juros	R$	**8.492,20**
T O T A L	R$	**38.821,48**

SUJEITO PASSIVO: **Cristina Namur Favale - CPF: 260.017.318-88**
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: **3133.124.1289.0184.0000**

1. INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 59 a 63 da Lei nº. 1.317/98 (e art. 1º - Decreto nº 2.332/1999); Contribuinte: art. 64; Cálculo do Imposto: art. 65 a 68; Pagamento: art. 69 a 76 e 249 – Atualização monetária: Leis nº 1.450/2000 e 2.473/2017 (art. 10). Alterações – Leis Complementares nº 2/2000, 45/2003, 55/2004 e 104/2009; e Leis º 1.769/2005 e 1.971/2009.
2. Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98 na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião - SP, das 09h00min às 16h30min.
3. NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Travessa da Rua Papoula, 188 - Camburi – Valor Venal R$ 525.949,35 – Valor Transação R$ 250.000,00, de Fabiana Carvalho Correa Lopes a para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios de bem imóvel entre pessoas físicas, datada 10/10/2019.
4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14557/2022.
5. INSPETORA FISCAL DE RENDAS: ERICA DE OLIVEIRA ROCHA – RE 4920-4.
6. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98
7. São Sebastião, 12 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 12 DE ABRIL DE 2023
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3952/2023
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTE A.C.F.C. DIAGNOSTICADA COM EPIDERMOLISE BOLHOSA.
DATA DA SESSÃO: 27/04/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE MARÇO DE 2023
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br